



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 54/2023**

**Processo Licitatório nº 142/2023**

Ao(s) **catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três**, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial SRP nº 54/2023.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de tintas e serviços de recargas de toner para as unidades da Administração.**

**1.2. Os serviços contratados e materiais deverão seguir e serem prestados conforme especificações exigidas no Termo de Referência.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.**

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

**Empresa: BENHUR ANTONIO VANZIN 67428070082 - 100445**

**CNPJ: 31.801.486/0001-90**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>1</b>	<b>1,00</b>	<b>UN</b>	<b>RECARGAS DE CARTUCHOS:</b>		<b>215.563,50000</b>	<b>215.563,50</b>
1.1	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP 1020, cor preto		78,00000	7.800,00
1.2	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP 1005, cor preto		75,67000	7.567,00
1.3	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP 1018 cor preto		77,33000	7.733,00
1.4	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP Pi102w, cor preto		74,00000	7.400,00
1.5	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP M1132 MFP, cor preto		74,00000	11.100,00
1.6	150,00	UN	Recarga de toner Impressora HP PRO MFP M428fdw, cor preto		130,00000	19.500,00
1.7	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP 1102, cor preto		74,00000	11.100,00
1.8	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP M130nw, cor preto		68,00000	10.200,00
1.9	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP M130fw, cor preto		68,00000	10.200,00
1.10	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP M125a, cor preto		74,00000	11.100,00
1.11	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP 428dw, cor preto		127,33000	19.099,50
1.12	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser Hp P2015 cor preto		78,00000	11.700,00
1.13	150,00	UN	Recarga de toner Impressora		74,00000	11.100,00



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			laser HP 1015, cor preto			
1.14	100,00	UN	Recarga de toner impressora Ricoh SP 3710 sf, cor preto		109,00000	10.900,00
1.15	150,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP P400 401n, cor preto		110,66000	16.599,00
1.16	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser HP P1005, cor preto		72,33000	7.233,00
1.17	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser Brother mfc8890dw, cor preto.		82,66000	8.266,00
1.18	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser brother DCP L2540dw, cor preto		80,00000	8.000,00
1.19	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser Samsung ML1680, cor preto		79,00000	7.900,00
1.20	100,00	UN	Recarga de toner Impressora laser Samsung SL- M3375, cor preto		110,66000	11.066,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>215.563,50</b>

**CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

**CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

**CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:**



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 5.1. Os materiais/prestação de serviço deverão ser realizados nos locais indicados pelas unidades requisitantes, no horário das 8hs as 12hs e das 13:30hs as 17:30hs de segunda a sexta feira.
- 5.2. Os materiais/prestação de serviço deverão ser entregues em até 24 horas contados do recebimento da ordem de serviço emitida pela Contratante
- 5.3. Os materiais/prestação de serviço serão recebidos por servidores designados pela Contratante. As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento ou requisição.
- 5.4 Os materiais/prestação de serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas.

### CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e/ou prestação dos serviços e o recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade ou implicará em sua aceitação.
- 6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.5. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- 6.6. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, sendo o caso.

### CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE além das descritas no termo de referência:
- a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos serviços e entrega dos materiais;
  - b) Supervisionar e fiscalizar a realização do serviço e entrega dos materiais;
  - c) Informar a contratada sobre o local a serem executados os serviços e entrega dos materiais.
  - d) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
  - e) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
  - f) Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
  - g) Efetuar a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, sendo o caso, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;
- 7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA além das descritas no termo de referência:
- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
  - b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
  - c) Os serviços e materiais serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
  - d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
  - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
  - f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

#### CLAUSULA OITAVA- DOS PRAZOS

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará as licitantes vencedoras para assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. Recebida a convocação, pelo licitante vencedor, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ata. Transcorrido o prazo sem a assinatura configura a desistência do licitante, podendo haver a convocação dos licitantes remanescentes.

8.2. Os prazos de que trata os itens anteriores poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

#### CLAUSULA NONA. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, a fiscalização será pelas respectivas secretarias solicitantes ou por servidor devidamente designado para a função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e prestação de serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

#### CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**BENHUR ANTONIO VANZIN**  
**BENHUR ANTONIO VANZIN 67428070082**